

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 46725/000-98

LEI Nº 004/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados novos), para atender as despesas com aquisição de material para as obras de reforma, ampliação do Centro Comunitário, da sede deste Município, cuja classificação é a seguinte:

3. ORÇAO, DIVISAO DE ADM. E FINANÇAS	
3.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA, Administração	
133 - 4110/C3C70212.30	Obras e Instalações 90.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Promoção Social do Estado de São Paulo, e aplicação do mesmo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de fevereiro de 1.990

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria, na data supra, e encaminha-se cópia ao Cartório local.

Artigo 3º - Esta lei
SECRETARIA MUNICÍPIO
- Secretaria -